



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.520, de 21 de novembro de 1.985

"Revoga em todos seus termos a Lei nº 1.354".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica revogado em todos seus termos a Lei nº 1.354, de 30 de junho de 1.983, que dispõe sobre a extinção de cargo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de novembro de 1.985

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENKINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.

ea.